PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2026-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: SÃO PAULO PARCERIAS S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos serviços relacionados aos contratos de concessão e parcerias da Prefeitura Municipal de São Paulo ("PMSP"): (i) Assessoria técnica especializada no acompanhamento da gestão contratual de concessões e parcerias; (ii) Apoio técnico especializado para análise dos pleitos de revisão ordinária e extraordinária e procedimentos alternativos de resolução de conflitos e disputas judiciais e extrajudiciais; (iii) Apoio técnico especializado no monitoramento de concessões e parcerias, por meio da aferição do desempenho e qualidade dos serviços e da realização de pesquisa de satisfação do usuário ("Agente Técnico de Apoio" ou "Verificador Independente"); (iv) Apoio técnico especializado no monitoramento e na avaliação de concessões e parcerias, compreendendo a análise da eficácia e da efetividade da política pública, a partir de diagnóstico do desempenho em seus elementos de desenho, processos e resultados de curto a longo prazo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequação do Valor Contratual. Redução Contratual. Ajuste no Termo de Referência.

VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44,04** (quarenta e quatro reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº.: 6011.2026/0000436-3

KS

ZapSign d271e129-f409-496f-b794-4acdb4433407. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2026-SGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/000139, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá n.º 15 Edifício Matarazzo Centro CEP: 01002-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SÃO PAULO PARCERIAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.702.587/0001-05, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 293 Centro - CEP: 01.009-000 - telefone: (11) 3101.6994, neste ato representada por seu Diretor, senhor **KIM FERREIRA DE SOUZA** e pelo Diretor de Gestão e Estratégia, senhor **MATEUS DIAS MARÇAL**, devidamente qualificados no documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º: 11/2026-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº: 6011.2026/0000436-3, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 165600886, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. Fica consignada a alteração do P0 inicial da contratação, que passa de R$ 21.061.240,80 (vinte e um milhões, sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) para **R$ 21.061.196,76** (vinte e um milhões, sessenta e um mil cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), após a redução de 0,00021% em relação ao valor originalmente contratado.

1.2. Alteração da Cláusula Segunda – subcláusula 2.1, para constar o novo valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DOS PRODUTOS DO OBJETO II

2.1. Fica alterada a redação da Tabela 3 do item 3.7 do Termo de Referência, no que se refere aos produtos do objeto "ii. Apoio técnico especializado para análise dos pleitos de revisão ordinária e extraordinária e procedimentos alternativos de resolução de conflitos", que passa a vigorar da seguinte forma:
"Produto 1 – Relatório mensal de serviços – Revisão Ordinária; e
Produto 2 - Relatório mensal de serviços – Revisão Extraordinária (reequilíbrio)"

2.2. Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao objeto. A consolidação conserva as atividades originalmente compreendidas no Objeto II, permanecendo exigíveis os serviços e os documentos técnicos correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS HORAS MENSAIS POR PERFIL DOS PRODUTOS DO OBJETO II

3.1. Fica alterada a redação da Tabela 3 do item 7.5 do Termo de Referência, no que se refere aos produtos e horas mensais por perfil para a inclusão de serviços de Apoio técnico especializado para análise dos pleitos de revisão ordinária e extraordinária e procedimentos alternativos de resolução de conflitos e disputas judiciais e extrajudiciais, que passa a vigorar conforme disposto no anexo I.

KS

ZapSign d271e129-f409-496f-b794-4acdb4433407. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2026-SGM

ANEXO I – ESTIMATIVA DE HORAS MENSAIS POR PERFIL – OBJETO II

	PERFIS MÊS				
PRODUTO	**Direção**	**Gerência**	**Sênior**	**Pleno**	**Júnior**
Produto 1 - Relatório mensal de serviços – Revisão Ordinária	35	41	180	246	417
Produto 2 - Relatório mensal de serviços – Revisão Extraordinária (reequilíbrio)	32	34	120	220	240
Total	**67**	**75**	**300**	**466**	**657**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

4.1. Fica alterada a redação do item 8.5 do Termo de Referência, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"8.5. O valor da Ordem de Serviço decorrente dos serviços de revisões contratuais, aditivos e reequilíbrios e demais atividades indicadas no item 5.1.2 observará o seguinte:

I. Revisões ordinárias: o valor mensal da Ordem de Serviço corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do valor mensal da Ordem de Serviço de acompanhamento da gestão do respectivo projeto;

II. Revisões extraordinárias, aditivos, reequilíbrios e demais atividades indicadas no item 5.1.2: o valor mensal da Ordem de Serviço corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da Ordem de Serviço de acompanhamento da gestão do respectivo projeto."

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do **Contrato nº 11/2026-SGM** que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

KS

ZapSign d271e129-f409-496f-b794-4acdb4433407. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2026-SGM

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

Kim Ferreira De Souza
KIM FERREIRA DE SOUZA
Diretor
SÃO PAULO PARCERIAS S/A.

MATEUS DIAS MARÇAL
Diretor de Gestão e Estratégia
SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

Testemunhas:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Anna Carollinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora

ZapSign d271e129-f409-496f-b794-4acdb4433407. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 15 Outubro 2026, 17:07:16

Status: Assinado
Documento: TA . 01 Ao CT 11.2026 - SPParcerias - Proc. 6011.20260000436-3 CT 11.2026.Docx.Pdf
Número: d271e129-f409-496f-b794-4acdb4433407
Data da criação: 15 Outubro 2026, 16:46:13
Hash do documento original (SHA256): 565c3298096580f0252f7af98fe507a74be44b0d542edb637837785f68fc4bbb

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

MATEUS DIAS MARÇAL
Data e hora da assinatura: 15/10/2026 13:49:43
Token: c63c7e08-1344-4fd0-beda-7f0935cff4ca

Assinatura



MATEUS DIAS MARÇAL

Pontos de autenticação:
Telefone: 5511971001837
E-mail: mateus.marcal@spparcerias.com.br

IP: 186.224.206.194
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/155.0.0.0 Safari/537.36 Edg/155.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

KIM FERREIRA DE SOUZA
Data e hora da assinatura: 15/10/2026 14:07:15
Token: 81936caf-1afa-4382-aee9-e350d45d0543

Assinatura



KIM FERREIRA DE SOUZA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5511994671466
E-mail: kim.souza@spparcerias.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 186.224.206.194
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/155.0.0.0 Safari/537.36 Edg/155.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d271e129-f409-496f-b794-4acdb4433407, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br